

EDITAL

(N.º 37/ 2018)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia de hoje **4 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, **4 de outubro** de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 19/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2018

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 7395-c): Do Núcleo Regional do Norte, da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar apoio e colaboração desta autarquia, concedendo-lhe a exclusividade na realização do seu peditório, entre os dias 31 de outubro e 4 de novembro bem como o contributo possível. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“No mundo inteiro, milhões de pessoas vivem com o diagnóstico de cancro.

A investigação constante, numa área de intervenção tão importante como o cancro é, inquestionavelmente, necessária. Cada vez se sabe mais sobre as suas causas, sobre a forma como se desenvolve e cresce, ou seja, como progride. Estão, também, a ser estudadas novas formas de o prevenir, detetar e tratar, tendo sempre em atenção a melhoria da qualidade de vida das pessoas com cancro, durante e após o tratamento.

Neste sentido, atribui-se especial importância a Liga Portuguesa Contra o Cancro, assumindo-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia.

Tem como principais objetivos, divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com ênfase para a sua prevenção, contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença, cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia, estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras, desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades, defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro, entre outras.

Para a prossecução de tais objetivos, a Liga Portuguesa Contra o Cancro desenvolve um conjunto de iniciativas aos níveis local, regional e nacional, tais como o Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro que, este ano, de acordo com a autorização do Ministério da Administração Interna, decorre de 31 de outubro a 4 de novembro.

Neste sentido, vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do seu Núcleo Regional do Norte, solicitar a exclusividade, na área territorial deste município, na realização do seu Peditório, durante os cinco dias supra mencionados.

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:

• conceder à Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do seu Núcleo Regional do Norte, a exclusividade, na área territorial deste município, na realização do seu Peditório Nacional que decorrerá de 31 de outubro a 4 de novembro do corrente ano.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7520-c): Da direção do Rancho Folclórico de Barqueiros a solicitar a atribuição de subsídio, para o desenvolvimento da sua atividade. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Considerando que os processos de desenvolvimento local devem emergir de uma base territorialista, onde as pessoas sejam o motor e o centro do seu próprio progresso, da sua qualidade de vida e bem-estar. A forma preferencial de mobilização da população é através da criação de grupos organizados e estruturados, segundo direitos e deveres, com a finalidade de responderem a determinados objetivos, dando origem a organizações da sociedade civil e, conseqüentemente, ao surgimento do fenômeno do associativismo. As associações enquanto representantes das vontades, dos interesses e das necessidades das comunidades ao promoverem ações que vão ao encontro da satisfação dessas vontades, interesses e necessidades, numa lógica participativa e sistêmica, adquirem um papel ativo e fundamental para a execução de processos de desenvolvimento. Neste sentido, é fundamental descobrir-se o tecido associativo como actor social, conhecer o lugar que ele ocupa e quais as acções por ele desempenhadas na promoção do desenvolvimento local.

Atendendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa, nas quais se inclui o desenvolvimento de manifestações etnográficas, as quais, o Rancho Folclórico de Barqueiros do Douro, representa, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do RJUAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara, atribua subsídio no valor de 1.000,00€.

O Rancho, para usufruir do apoio municipal, deverá facultar ao Município os documentos abaixo mencionados e devidamente atualizados.

- Declaração relativa à situação atual dos seus corpos sociais, incluindo a totalidade dos seus responsáveis nominais e duração do mandato, bem como a atual situação tributária e contributiva;
- Planos de Atividades e Orçamento para 2018 bem como Relatórios e Contas relativas ao exercício de 2017.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 7522-c): Da direção da associação “Génese da Aventura”, com sede em Mesão Frio, a informar que vai promover, no próximo dia 1 de dezembro, a edição do “Rotas de Santo André”, para o que solicita apoio, através da cedência da Residência de Estudantes, para alojamento, na noite de 30 de novembro para 1 de dezembro e do Multiusos Municipal, neste último dia, para confeccionar e servir refeições. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. A transmissão e ensinamento de valores, práticas culturais e tradições, são algo que temos

vindo a preservar ao longo dos tempos, assim como o envolvimento do povo na participação e transmissão das práticas e saberes de geração em geração.

A animação comunitária visa educar as pessoas através da motivação, de modo a que estas se consciencializem que a sua dedicação e envolvimento progressivo poderá melhorar o nível das suas vidas. Assim, deverão mostrar vontade própria e empenhamento constante, para promoverem partilha de saberes e experiências das suas vidas através da convivência, participação, discussão e troca de saberes e práticas.

A realização do Passeio TT Rotas de Santo André, inserido na programação da Feira Anual de Santo André, tem de ano para ano, atraído um maior número de participantes, dignificando Mesão Frio e suas gentes.

A organização do evento, pela afluência que se tem verificado, impõe a concretização de medidas de apoio logístico aos participantes, tendo nesse sentido a Associação Génesis da Aventura solicitado a cedência da Residência de Estudantes, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, bem como a cedência do Multiusos Municipal para a confecção das refeições diárias, no dia 1 de dezembro.

Para suporte à boa decisão salientamos que a entidade requerente se encontra devidamente constituída e com a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, constatada pela entrega, nestes serviços dos documentos comprovativos.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de:

- Autorizar a cedência da Residência de Estudantes para os dias 30 de novembro e 1 de dezembro para servir de local de alojamento em pernoita dos participantes.
- Autorizar a cedência do Multiusos Municipal, no dia 1 de dezembro, para confeccionar e servir as refeições aos participantes.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. (E. 7683-c): Da empresa “RRA Consultores”, com sede em Matosinhos, a apresentar duas propostas de ações de formação modulares, certificadas, para decorrerem na vila de Mesão Frio, para o que solicita a colaboração da Câmara Municipal através da cedência de duas salas para formação, na Residência de Estudantes, equipadas com mesas e cadeiras, acessos a WC e limpeza, propondo-se pagar a importância de € 5,00 por cada hora de formação. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Na era da economia do conhecimento, em que se trata a informação como uma matéria-prima necessária às atividades económicas, a formação é cada vez mais relevante.

Num ambiente de crescente globalização dos mercados e externalização das atividades produtivas, associadas a um elevado grau de especialização é necessário dotar as

peças e empresas de ferramentas que permitam aumentar a competitividade das suas organizações.

Neste contexto, é cada vez mais relevante a melhoria do desempenho das pessoas sendo fácil compreender que **com formação esse caminho pode ser abreviado.**

Atualmente, o paradigma da formação profissional em Portugal está a mudar e começa a ser visto como um importante veículo de valorização, quer das pessoas, quer das empresas.

Neste contexto a empresa de formação Rodrigo Ribeiro & Associados, Lda (RRA consultores), representada por Óscar Valentim Gonçalves Rodrigues, com o NIF 212329928, sita Rua Roberto Ivens 1314S9 Matosinhos, é uma empresa de formação e consultoria fundada em 1997, certificada pela DGERT e com sistema de gestão da qualidade implementado, focada no desenvolvimento de competências profissionais dos indivíduos, pretende dinamizar no município de Mesão Frio: **ações de formação modulares certificadas** de forma a assegurar a formação contínua de ativos, possibilitando a aquisição de mais competências no sentido de obter mais qualificações profissionais, com vista a uma (re)inserção ou progressão no mercado de trabalho e **ações de formação do projeto da Capacitação para a inclusão** para capacitar a população, que se encontra em situação de risco de exclusão social, de competências de natureza pessoal e social, que se assumem como relevantes para assegurar a inserção ou reinserção social e profissional.

Por este facto, solicita a cedência de duas salas de formação: uma sala de formação no edifício Residência de Estudantes, a partir do dia 9 de novembro, para a ação de inclusão, com o horário das 9h às 13h e das 14h às 16h00 e duração prevista de 300 horas e uma sala de formação no edifício Residência de Estudantes, a partir do dia 9 de novembro, para a ação de inclusão, com o horário das 20h00 às 24h00, dois dias por semana, e duração prevista de 50 horas, ambas devidamente equipadas com mesas e cadeiras, acesso ao WC e limpezas incluídas.

Para a cedência destas salas a RRA Consultores está em condições de contribuir com a importância de 5 euros por hora, com iva incluído no caso de se aplicar.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de autorizar a cedência de duas salas da Residência de Estudantes, para formação nas condições solicitadas, que deverão ser deixadas no mesmo estado em que foram disponibilizadas.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 7532-c): Do Grupo de Escuteiros de Vila Marim a solicitar a cedência de duas viaturas de 9 lugares, no próximo dia 7 de outubro, com saída pelas 7:00h e regresso pelas 20:00H, para participar num encontro regional, em Chaves. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O escutismo é um movimento mundial, aberto a todos, com o propósito de contribuir para a educação, integração e solidariedade, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei escutistas, o seu método original, permite a cada jovem ser protagonista do seu crescimento, levando-o a sentir-se plenamente realizado, pela sua participação no desempenho construtivo na sociedade.

O Agrupamento de Escuteiros de Vila Marim, tem um diversificado e contínuo programa de atividades, dirigidas para o voluntariado social, que vislumbram concretizar interesses comuns capazes do desenvolvimento social de todas as comunidades, através das práticas associativas que se vêm perpetuando ao longo dos tempos.

Mais se informa que mediante análise do processo administrativo e financeiro do “Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 852 Vila Marim” existente nestes serviços é possível confirmar que a mesma tem a sua situação regularizada perante Autoridade Tributária e Segurança Social.

Assim e tendo em vista o apoio às atividades que se propõe desenvolver o Agrupamento 852 de Vila Marim, no dia 7 de outubro de 2018, na cidade de Chaves, proponho à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a cedência de duas carrinhas Toyota, de 9 lugares, para o dia 7 de outubro, (saída às 07H00 e regresso para as 20H00), com a condição de as viaturas serem conduzidas pelos membros do Agrupamento 852 de Vila Marim, que também sejam funcionários da autarquia, de forma a não acrescentar custos a esta cedência.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7595-c): Proposta de ratificação do despacho da senhora vereadora Cristina Major em que, mediante solicitação da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, autorizou a cedência gratuita de uma viatura de 9 lugares, no passado dia 30 de setembro, entre as 14:00 e as 19:00 horas, para o transporte de elementos da fanfara à vizinha freguesia de Tresouras, Baião. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Vice-Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, instituição beneficiária da cedência e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

5. DIVERSOS:

1. Apoio ao VII Douro Filme Festival – Festival Internacional de Cinema Super 8mm do Porto:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Na deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Mesão Frio de 05 de Julho de 2018, foi decidido por unanimidade apoiar a realização do Douro Filme Festival – Festival internacional de Cinema Super 8mm do Porto.

Do período de inscrições, resultaram um total de 7 inscrições, sendo uma delas condicionadas pelo facto do requerente não possuir as condições necessárias, nomeadamente a idade, para que a sua candidatura fosse validada pelos serviços.

Não verificado um dos requisitos para se dar início ao projeto, em virtude da não existência de número suficiente de candidatos (9), número esse, fundamental para que o projeto tivesse início, todo o processo ficou suspenso até ao presente momento.

Perante os factos expostos e mantendo-se os pressupostos implícitos anteriormente ao projeto, da OPPIA – *oPorto Picture Academy*, para um curso de cinema de Super 8mm em Mesão Frio, **Proponho** a realização de novas candidaturas, entre os dias 09 e 10 de Outubro de 2018, sendo estas destinadas somente a 3 jovens, dos 13 aos 16 anos, residentes no Concelho de Mesão Frio e que frequentem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, uma vez que, as 6 candidaturas restantes, deverão ser preenchidas pelos jovens que fizeram a sua candidatura no processo anterior. Mais proponho, a manutenção dos apoios deliberados na reunião de 05 de Julho de 2018.” ---

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Feira Anual de Santo André/2018:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Feira Anual de Santo André tem objetivo não só de demonstrar o comércio tradicional, mas também de abrir espaço para as mais diversas formas de Artes, tais como a Música, Teatro, Dança, entre outras formas, com destaque aos comerciantes e artistas locais e regionais.

Este certame, visa também criar condições para estimular a preservação de tradições nomeadamente com a exposição de um mercado medieval e o desfile temático, com setores para exposições, de antiguidades e artesanato entre outras.

A Feira de Santo André, é uma feira de periodicidade anual com data de realização compreendida entre os dias 30 de novembro e 8 de dezembro (nº 4 do artigo 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio - RCRNS). Este certame pretende-se destacar das demais, como uma exposição privilegiada para o exterior dos produtos regionais e artesanais e ainda, cada vez mais, uma montra cultural, associado que está a este evento, uma oferta lúdica de qualidade para os munícipes e outros visitantes.

A Feira de Santo André, no momento atual compreende muito mais que a simples venda ambulante de produtos. Atendendo à realização dos eventos culturais constantes deste certame com a celebração do “Dia do Município”, no dia 30 de novembro, impõe que se estabeleça datas específicas para a realização da feira tradicional, propondo-se, para o

ano de 2018, ao abrigo disposto no 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º do RCRNS, as datas de 1, 2, 8 e 9 de dezembro para o efeito. Entendemos que deste modo estaremos a convergir os interesses dos participantes com a comunidade em geral. A organização da Feira Anual de Santo André, impõe que a Câmara Municipal aprove uma planta de localização dos diversos setores de venda, onde se encontram assinalados os espaços de venda e aos quais é atribuído numeração, consultável no serviço de Fiscalização. Para atribuição dos lugares é necessário nos termos do 21.º e 22.º do RCRNS, a realização de um sorteio.

O sorteio será publicitado em edital, no sítio da internet da autarquia e no “Balcão do Empreendedor” com um período de candidatura de 20 dias úteis, propondo-se a sua realização para o dia 08 de novembro, a partir das 14H30, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.

Os feirantes que queiram participar, deverão manifestar o seu interesse mediante o preenchimento de modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento ou no Balcão do Empreendedor, e remete-lo até às 16H30 do dia 5 de novembro a fim de que possa ser incluído no sorteio.

Tendo em conta tal facto, para o ano de 2018 é proposto pelos Serviços de Apoio ao Mercado/Feiras e Fiscalização 88 lugares/espaços de venda, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Direito – 28 lugares;
- ✓ Avenida dos Combatentes – 17 lugares;
- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Esquerdo – 15 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Direito – 8 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Esquerdo – 6 lugares;
- ✓ Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 lugares;
- ✓ Fundo de Vila – 1 lugar.

Para a ocupação do terrado é necessário a liquidação de uma taxa, que no caso em concreto é calculado em função dos metros ocupados na feira e de acordo com o previsto na al. b) do n.º 13.º do Tabela de Taxas e Licenças (atualização para 2018).

Na eventualidade de, da realização do sorteio não resultar a ocupação total ou parcial dos lugares, proponho a este digníssimo órgão executivo que se proceda à distribuição dos lugares de venda mediante as solicitações que venham a ser rececionados em momento temporal posterior.

Nestes termos e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º, com os artigos 21.º, 22.º, n.º 7 do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio, e o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar:

- As datas de 01, 02, 08 e 09 de dezembro para a realização da feira tradicional;
- A distribuição dos espaços de venda;
- A planta de localização do recinto da feira;

- O modelo de ficha de inscrição no sorteio;
- O dia 8 de novembro, pelas 14H30, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio, para a realização do sorteio;
- O dia 5 de novembro, pelas 16H30, como data limite da entrega de candidaturas;
- A ocupação do terrado da feira, a título excecional, de acordo com as solicitações efetuadas em data posterior ao do sorteio, na eventualidade de, deste sorteio não resultar a ocupação total daqueles espaços.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

27